





#### PORTARIA Nº 8.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Jeandra Wilmsen Roselia Kriger Becker Fagani Luciana Zanon Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.777 de 08/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Aniérico Bellé

Prefeito Municipal

Paris: 10/12/21

Ecogio 0870 Pigno: 5





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: João Pedro Markus PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,

João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo



#### LEI Nº 1.785, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação de Turismo Doce Iguassu.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Capanema/PR a conceder incentivos à Associação de Turismo Doce Iguassu devidamente inscrita no CNPJ nº 07.786.752/0001-79, que reúne através de vínculo associativo proprietários de equipamentos e atrativos turísticos e produtores da agroindústria familiar.
- Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção da Taxa de Alvará de Licença para a Associação de Turismo Doce Iguassu pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do ano seguinte da promulgação desta Lei.
- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar instrumentos de parceria conforme legislação federal cabível à entidade, visando incentivar a Associação a possuir sede, com pessoal próprio para atendimento dos associados e da população em geral.

#### Art. 4° O Poder Executivo fica autorizado:

- I a fomentar a divulgação das belezas naturais e dos produtos da agricultura familiar, através de panfletos, outdoors, mídias digitais, sites ou outras formas, sendo que para estas seja justificado no processo licitatório;
  - II a aquisição e doação dos selos da indicação geográfica à associação;
- III custeios diversos que não excedam o valor corrigido anualmente de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFM's), para desenvolvimento de eventos de lazer organizados pela Associação;
- IV autorização de uso temporário de bens públicos para fomento de atividades de lazer;
- V prestação de pequenos serviços para viabilização de eventos para fins turísticos e de lazer.



0100/03

000068

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 14º dia do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

#### 2.OBJETO

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.

#### 3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.João Pedro Markus

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente dispensa de licitação visa contratação de empresa especializada na impressão dos selos da Indicação Geográfica (IG) na modalidade "Indicação de Procedência Capanema" que beneficiará os produtores das agroindústrias familiares do Município de Capanema, associados na Associação de Turismo Doce Iguassu.

4.2. Esta Secretaria através do Departamento de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo, realizou no primeiro semestre deste ano uma importante mobilização para incentivar a regularização da IG, conforme se confere nas edições do diário oficial do Município (ed. 0721 de 04 de maio de 2022 p. 4; ed. 0729-A de 14 de

maio de 2022 ps. 2 a 5;).

4.3. De conhecimento público, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) conferiu em dezembro de 2019 o reconhecimento da Indicação de Procedência "Capanema" para os produtos "melado batido" e "melado escorrido". O Reconhecimento agora segue sua fase final de instalação. A Associação de Turismo Doce Iguassu através de seus produtores associados formou o Conselho Regulador da Indicação Geográfica, possibilitando doravante a produção nos padrões de qualidade da IG previstos no Caderno de Especificações Técnicas.

4.4. De acordo com o capítulo I do Manual para padronização de nomes geográficos, publicado pela UNEGN (Grupo de Peritos em Nomes Geográficos das Nações Unidas) em 2006, define um nome geográfico como um nome aplicado a um elemento da Terra [...]. Em geral, um nome geográfico é o nome próprio (uma palavra específica, combinação de palavras ou expressão) usado consistentemente na linguagem para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida

na superficie da Terra.

- 4.5. A IG dos produtores de melado levou o nome do território municipal "Capanema" e levará este nome em todas as embalagens de produtos produzidos de acordo as regulamentações do Conselho Regulador. Daí a conveniência para a Administração Municipal incentivar e apoiar estes agricultores que ademais de adquirirem futuramente maiores vantagens no mercado, serão divulgadores do nome deste Município.
- 4.6. O primeiro lote de selos, objeto desta, serve-se de incentivo neste momento em que os produtores estão se adaptando e investindo em melhorias em suas usinas. O valor desta contratação em pouco tempo estornará aos cofres públicos, visto que a arrecadação com a expansão do mercado de venda dos produtos será promissora. A estimativa de produção de melado batido e escorrido passa de 100 toneladas/ano. Sendo que cada embalagem (seja de qualquer gramatura) levará uma unidade de selo, a quantia é justificável.
- 4.7. Pretende-se outrossim, oferecer os meios para que os produtores estejam em atendimento às condições de apresentação do produto na próxima feira do Melado,





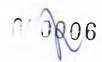
levando em conta a previsão da entrega oficial da Indicação de Procedência pelo INPI no evento de 2022.

- 4.8. Este objeto é justificável através dos dispositivos da Lei Municipal 1.785 de 14 de outubro de 2022 que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação de Turismo Doce Iguassu, respectivamente:
  - 4.8.1. Artigo 4°: O Poder Executivo fica autorizado:
- 4.8.1.1. Inciso II: a aquisição e doação dos selos da indicação geográfica à associação;
- 4.9. Prevê a Lei Federal 14.133 de 2022 em seu "Art. 75. É dispensável a licitação:"
- 4.9.1. "II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;".
- 4.10. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ 13.410.297/0001-05, FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA, CNPJ 11.422.711/0001-70 e DOTTER BRASIL LTDA, CNPJ 00.762.956/0001-20, onde foi utilizado o menor preço dos 3 orçamentos.
- 4.11. Quanto a justificativa da escolha dessas empresa, foram tão somente porque essas empresas possui em seu A CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível o objeto dessa contratação.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote:	1 - Lote	001				
Item	Código do produto /serviço		Quantidad e	Unida de	Preço máxim o	
1		IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO		UN	0,15	43.500,00



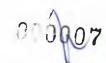


TOTAL	INCLUSĂ	43.500,00
	OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X30MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA.	
	APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR	

#### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
  - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
  - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
  - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
  - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.





- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

#### 7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

#### 8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Alecxandro Noll.

#### 9.AMPARO LEGAL

- 9.1. Art. 75. É dispensável a licitação:
- II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### 10- MODELO DO SELO



## 



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria,

Comércio e Turismo

CONTRATAÇÃO DE EMP**RES**A ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PROD**UT**ORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantida de	Unidade	MENOR PREÇO	Preço máximo total
1	62057	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X30MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.	290000,00	UN	0,15	43.500,00
	1	-				43.500,00

DATA: 13/01/2022

JOÃO PEDRO MARKUS

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO





#### CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Setor de Licitações



#### PROPOSTA COMERCIAL

Ao:-

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Sr. Alecxandro Noll

Diretor do Departamento de Turismo Fone 46 3552 2166 / 46 9 9916 0850

e-mail turismo@capanema.pr.gov.br

Apresentamos nossa proposta para aquisição do material conforme segue:

EMPRESA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80A - CHORA MENINO - CEP 02466 000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ:- 13 410 297/0001-05 I. ESTADUAL:- 147.909.948.116 I. MUNICIPAL:- 4.262.906-3

CONTATO:- MIRNA FERRREIRA DE PAULA MARQUES - CPF 744 000 298-91 - RG 7 999 879-3

FONE:- (11) 2831 5343 E-MAIL: mnx@mnxetiquetas.com.br

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL № AGÊNCIA: 300-X C.CORRENTE: 222.309-0

ITEM	Especificação do material	Quant	Unidade	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE	290.000	UNID	0,15	43.500,00
	EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18X30MM; IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS: SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PERMITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALIZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GARANTINDO A RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA. INCLUSA ENTREGA.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

MARCA MNX FABRICADO POR MNX COMERCIAL

PROCEDÊNCIA NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA:- 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA:- 10 (dez) dias

PRAZO DE PAGAMENTO:- 15 (quinze) dias

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI

Rua Clara Camarão, 80A – Chora Menino - CEP 02466 000 – SÃO PAULO/SP Sites:- www.mnxetiquetas.com.br — E-mail:- mnx@mnxetiquetas.com.br Fone (11) 2831 5343

000012

#### **LOCAL DE ENTREGA:-**

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, fretes, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do trabalho ora proposto.

São Paulo, 24 de Novembro de 2021

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA CPF 390 683 818-81 Assunto

Re: RES: Orçamento

De

Turismo - M**unic**ípio de Capanema

<turismo@capanema.pr.gov.br>

Para

<contato@dotter.com.br>

Data

30/11/2021 16:53

Prioridade

Mais alta

Atesto recebimento.

Atenciosamente,

Em 30/11/2021 16:47, Dotter Brasil - Vendas escreveu:

Olá boa tarde Alecxandro.

Segue orçamento solicitado em anexo;

### Férias Coletivas

\*Estaremos de férias do dia 20/12/2021 até 08/01/2022. Os pedidos com aprovação de arte e envio do comprovante de pagamento até 15/12/2021 serão postados antes do recesso (sujeito a avaliação). Os demais só serão produzidos à partir de 10/01/2022.

\*Antecipe seu pedido e não esqueça de enviar seu comprovante de pagamento o quanto antes para evitar contratempos na produção do seu produto.

Atenciosamente,



Adrielle Camargo - Vendas (a) (19) 3462-7611 (b) (19) 9 9211-9716

R. Icaraí, 687 - Jardim Ipiranga - Americana- SP 13468-580

Esta mensagem, incluindo se us anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Caso você não seja o destinatário do seu conteúdo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

De: Turismo - Município de Capanema <turismo@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:03

Para: Contato < contato@dotter.com.br>

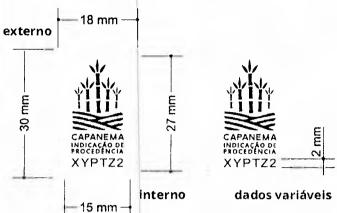
Assunto: Orçamento

Boa tarde

Por meio deste solicitamos orçamento referente a 290 mil selos 18mmx30mm, impressão em VOID com 90116 serialização sequencial, conforme as especificações anexas.

#### Dimensões da Arte





Por gentileza, encaminhar o mais rápido possível, em resposta a este email.

Atenciosamente,



Alecxandro Noll Diretor do Dep. de Turismo Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br noll.alecxandro@gmail.com

(46) 3552-2166 (46) 999160850



Alecxandro Noll Diretor do Dep. de Turismo Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br noll.alecxandro@gmail.com

(46) 3552-2166 (46) 999160850



#### PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL Nº PLUW7

Americana, 30 de novembro de 2021

Prezado Cliente.

Conforme sua solicitação, seque nossa proposta para sua avaliação.

#### Amostra digitalizada



#### Elementos de Segurança:

- Holografia de Segurança 2D3D Standard;
- Adesivo com Sistema de Evidência de Violação;
- Impressão Personalizada em Cores Translúcidas;
- Dados Variáveis: Serialização Sequencial

Selo Holográfico 2D3D 18x30mm Quantidade: 290.000 unidades.

Preço Unitário: R\$ 0,30 + 15% IPI.

Preço Total: R\$ 87.000,00 + 15% IPI (Totalizando o valor de R\$ 100.050,00).

> Prazo de produção a combinar (devido férias coletivas programadas) após a aprovação do crédito ou confirmação do pagamento e aprovação da amostra digitalizada.

#### Demais Condições:

- (1) Frete CIF (Gratis) Via Sedex;
- (2) Formas de pagamento:
  - depósito bancário antecipado;
  - boleto para 28 dias, sujeito a análise e aprovação de crédito;
  - parcelamento em 12x no cartão, o valor pode varia conforme as condiçoes do PagSeguro.
- (3) Validade da proposta: 30 dias;

Atenciosamente,

DOTTER BRASIL Protegidos Quando Estamos Conectados

CNPJ: 00.762.956/0001-20

FIT PLAST - COTAÇÃO 24907 Assunto

Lillian kalyne Fit Plast <suporte3@fitplast.com.br> De Para

<turismo@capanema.pr.gov.br>, 'Thiago Rivani'

<thiagorivani@fitplast.com.br>

30/11/2021 17:12 Data

• 24907 - Turismo - Município de Capanema.pdf (~147 KB)





Alecxandro, boa tarde!

Ficamos muito felizes em receber sua solicitação e elaboramos o orçamento que segue no arquivo anexo Estimamos que tenha a certeza de que está fazendo um bom negócio, desta forma, se tiver alguma dúvida, nos informe.

Possivelmente, podemos também atender sua empresa de várias outras formas, com produtos auto adesivos e produtos para fechamento de sua embalagem, confira em nosso site www.fitplast.com.br

Atenciosamente, Lillian Silva Auxiliar Administrativo

**\** 11 2241-3999

suporte3@fitplast.com.br

www.fitplast.com.br

Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.



Alto Paraguai, 86 - Jaçanã - São Paulo - SP - CEP: 02238-240

v Etiquetas adesivas • Rótulos com impressag • Ribbom P-Código de Barras • Stlos de Segurança • Stretch film • Produtos Para embalagem

Fone: (11) 2241-3999 - litelast@fitelast.com.br - www.fitelast.com.br



De: Thiago Fit Plast <thiagorivani@fitplast.com.br> Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 13:15

Para: 'Lillian kalyne Fit Plast' <suporte3@fitplast.com.br'>; 'turismo@capanema.pr.gov.br'

<turismo@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ENC: Orçamento

Alexandro, boa tarde

Tudo bem?

Quanto a cotação abaixo, ok. Podemos fabricar no filme void, adesivo, com evidencia de remoção. Impressão em 2 cores + holografia. Porem a numeracao sequencial apenas pode ser em preto. Ok?

Atenciosamente,

hiago

11 2241-3999

thiagorivani@fitplast.com.br

www.fitplast.com.br

Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.

Rua Alto Paraguai, 86 – Jaçanã – São Paulo – SP – cep 02238-240

De: Turismo - Município de Capanema [mailto:turismo@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 12:05 Para: Lillian kalyne Fit Plast < suporte3@fitplast.com.br >

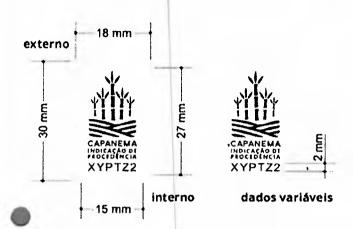
Assunto: Orçamento

#### Boa tarde

00120

Por meio deste solicitamos orçamento referente a 290 mil selos 18mmx30mm, impressão em VOID com serialização sequencial, conforme as especificações anexas.

#### Dimensões da Arte



or gentileza, encaminhar o mais rápido possível, em resposta a este email.

Atenciosamente,



Alecxandro Noll
Diretor do Dep. de Turismo
Decreto de nomeação 6.879/2021

Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo Município de Capanema-PR

turismo@capanema.pr.gov.br noll.alecxandro@gmail.com (46) 3552-2166 (46) 999160850





Empresa:

Setor:

E-mail:

A/c:

Desde 1994

\* ROTULOS COM IMPRESSÃO

\* RIBBON P/ CÓDIGO DE BARRAS \* STRETCH FILM \* SELOS DE SEGURANÇA

" DUPLA FACE

PRODUTOS PARA EMBALAGEM

### Fit-Plast System Indl. e Coml. Ltda.

Turismo - Município de Capanema

turismo@capanema.pr.gov.br

150 9001

R. Alto Paraguai, 86 - Jaçanâ - Cep. 02238-240 São Paulo - Brasil Fone: (11) 2241-3999 - fitplast@fitplast.com.br - www.fitplast.com.br

Thiago

Fone: (11) 3552-2166

Data: 30/11/2021

#### DDODOSTA COMEDCIAL MORT

Compras

Alecxandro Noli

Item	Quantidade Mínima	Preço R\$	IPI %	Unid.	Valor Total com impostos
Lacre adesivo VOID Inpressão Impressão em 2 cores + holografia + numeração sequencial em preto Medida etiqueta: 30mm x 18mm x 2 colunas Material: filme VOID fundo branco, com evidencia de remoção; Característica essencial do selo: Ao ser descolado, indica a remoção no local, impossibilita sua reutilização e evidencia a violação, deixando impressa na superfície, em toda extensão do adesivo, a palavra VOID, que se solta da face do poliéster permanecendo aderida à superfície, reduzindo assim a possibilidade de fraude.  Dimensões da Arte	290.000 peças	0,29	0	Реçа	84.100,00
externo  18 mm  E  CAPANEMA  INDICATADO IN  PROCEDINCIA  XYPTZ2  Interno  dados variáveis  Possuímos Etiquetas e Ribbon para impressão de  Códigos De Barras  Acesse o línk: www.fitplast.com.br					

Condição de Pagamento: a Vista.

Prazo de Entrega em São Paulo: 15 Dias Úteis Após Aprovação Da Arte Final.

Frete: Pedidos acima de R\$ 800,00 para São Paulo (Capital) por nossa conta, Frete CIF.

Demais regiões ou valores inferiores, frete por conta do cliente, Frete FOB.

#### Condições de Fornecimento:

1- Salientamos que a quantidade do produto personalizado ou impresso poderá variar 10%, podendo haver diante deste fator, variação no valor total da proposta estipulada.

TOTA GO POTRIBORIO MI DANO NO CHO E BARO, NO MOS CREGATES ANJHOR POR TORRIO ..... as despesas de frete. A responsabilidade da Fit-Plast por perda ou dano dos produtos fornecidos encerrase no exato momento que entregá-los ao Cliente ou à transportadora por ele indicada.

3- Para entrega única conforme acima mencionado; para quantidades inferiores, poderá haver diference

precos.

Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando, portanto, sujeita a reanálise ou

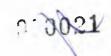
reajustes nos precos quando do recebimento dos originais em desacordo com esta proposta.

Garantia Limitada: As recomendações gerais sobre nossos produtos se baseiam em nosso conhecimento e experiência, porém, considerando as mais diversas aplicações possíveis, as mesmas não constituem nem geram garantia de nenhum tipo sobre o uso dos mesmos materiais. A FIT PLAST, garante a qualidade de seus produtos conforme suas especificações, mas não garante de maneira alguma o uso final dos mesmos. Ao cliente, serão fornecidas amostras para que realize independentemente os testes e aprovações preliminares. Se demonstrado que algum produto se encontra fora da especificação, a FIT PLAST fará a reposição do material e limita sua responsabilidade ao valor do produto, emitindo um crédito ou reposição do mesmo. Em todos os casos a FIT PLAST, limita sua responsabilidade legal ante qualquer reclamação relacionada a produtos comprovadamente defeituosos, ao valor de reposição de tais produtos.

Qualquer alteração na arte final, deverá ser comunicado por escrito no momento da colocação do pedido.

Fit-Plast System Indl. E Coml. Ltda. - Fone: 11 2241-3999 - Rua Alto Paraguai, 86 - Jaçanã - São Paulo CEP: 02238-240.





TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 83/2021 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., devido a adequação do objeto.

Capanema, 14 de janeiro de 2022

Américo Belle- Prefeito Municipal

#### **AURELIO CONTABILIDADE**

ABERTURA DE EMPRESAS, contratos em geral, certidões, inscrições, AUTONOMOS, assessoria, atualizações, alterações e encerramento de empresas - declaração IRPJ e IRPF

Rua Dos Gusmões, 353 - sala 67 - FONES-FAX: (11)3221.3102 / 3222.1422 / 3224.9620 c-mail: faurelio@uol.com.br

> "Não vos lembreis das cousas passadas, nem considereis as antigas. Eis que farcis uma cousa nova, e agora safra a luz ". - ISAIAS 43:18-19

> > PG 01/02

#### *CONTRATO SOCIAL*

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES - brasileira, solteira, maior, comerciante, residente à Rua Padre Azevedo, 205- Jardim São Paulo- CEP 02044-120- São Paulo- SP, RG 34.923.053-5(SSP/SP) e CPF 390.683.818-81;

HELINE FERREIRA DE PAULA MAROUES - brasileira, solteira, maior, comerciante, residente à Rua Padre Azevedo, 205- Jardim São Paulo- CEP 02044-120- São Paulo- SP, RG 47.786.477-6(SSP/SP) e CPF 390.683.808-00;

Resolvem entre si, a constituição de uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos têrmos do art. 1.052 e demais, do Código Civií(Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

#### CLAUSULA I-

A sociedade girará sob a denominação social de "MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA" e terá sua Matriz, séde, administração e foro jurídico à Al. Afonso Schmidt, 63- Conj. 16- Casa Verde- CEP 02450-000- São Paulo- SP:

#### CLAUSULA II-

O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de papeis para uso em impressão e manuseio gráfico;

#### CLAUSULA III-

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 01 de Fevereiro de 2011;

#### CLAUSULA IV-

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade. nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, PARÁGRAFO 1º, do Código Civil(Lei 10.406/2002);

#### CLAUSULA V-

O Capital Social da sociedade é de RS 100.000.00 (cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00(hum real) cada uma, assim distribuidas e integralizadas pelos sócios, neste ato, EM BOA MOEDA CORRENTE NACIONAL:-

HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES 50,000 quotas R\$ 50,000,00

PARAGRAFO ÚNICO- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do suas quotas sociais, e respondem pelo valor integral do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

#### CLAUSULA VI-

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ISOLADAMENTE, podendo os mesmos assinar, ISOLADAMENTE, todo e qualquer documento, cheque, procuração, documento elémentario de la literatura de la li

#### CLAUSULA VII-

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma refinada mensal attitudo de labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo











00002

#### **AURELIO CONTABILIDADE**

ABERTURA DE EMPRESAS, contratos em geral, certidões, inscrições, AUTONOMOS, assessoria, atualizações, alterações e encerramento de empresas - declaração IRPJ e IRPF

Rue Dos Gusmões, 353 - sala 67 - FONES-FAX: (11)3221.3102 / 3222.1422 / 3224.9620 e-mail: faurelio@nol.com.br

"Não vos lembreis das cousas passadas, nem considereis as antigas. Eis que fareis uma cousa nova, e agora saíra a luz". - ISAIAS 43:18-19

PG 02/02

### CONTINUAÇÃO- CONTRATO SOCIAL- MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA

#### CLAUSULA VIII-

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será apurado o Balanço Geral da sociedade, sendo pago ao(s) herdeiro(s) a parte que lhe(s) cabe, pagamento este que deverá ser efetuado dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias à partir da data do falecimento; Cabera(m) ao(s) herdeiro(s) a decisão por ser(em) indenizado(s) ou por continuar a sociedade com a parte que lhe(s) cabe(m);

#### CLAUSULA IX-

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será apurado o Balanço Geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos entre os sócios, conforme participação no Capital Social;

#### CLAUSULA X

No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, em antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em 30(trinta) dias à partir da comunicação;

#### CLAUSULA XI-

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, conjuntamente a 02(duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2011

Melina FERREIRA DE PAULA MARQUES

HELINE FERREIRA DE PAULA MARQUES

Testemunhas:-

36.45

Komerley her

CAR VEROE

000028

#### AURELIO CONTABILIDADE

ABERTURA DE EMPRESAS, contrator em geral, certidoes, inscrições AUTONOMOS, assessoria, atualizações e encertamento de empresas declaração IRPJ e IRPF

Av. Rio Branco, 736- Conj. 71 - FONES-FAX: (11)3221.3102 / 3222.1422 / 3224.9620 e-mail: aurelio@aureliocontabil.com.br

"Não vos lembreis das cousas passadas, nem considereis as antigas. Eis que fareis uma cousa nova, e agora sairá a luz". - ISAIAS 43:18-19

#### ALTERAÇÃO DE EIRELI

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA- brasileira, casada- sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Isolina, 222- casa 3- Jardim Carlu- CEP 02423-000- São Paulo- SP, RG 34.923.053-5(SSP/SP) e CPF 390.683.818-81;

TITULAR da EIRELI- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do Código Civil(Lei nº 10.406/2002), que nesta praça gira sob a denominação social de "MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI", CNPJ 13.410.297/0001-05, estabelecida a Rua Clara Camarão, 80- A- Chora Menino-CEP São Paulo- SP, com Ato Constitutivo arquivado na MMJUCESP sobnº 35602740222 em 01/04/2019, resolve alterar seu Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA I-

Alterou-se d Nome Civil da Titular de Melina Ferreira de Paula Marques para MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, e seu endereço residencial para Rua Isolina, 222- casa 3- Jardim Carlu-CEP 02423-000- São Paulo SP;

CLAUSULA II

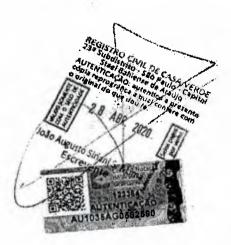
Continuam em vigor as demais Clausulas do Ato Constitutivo, não alcançadas por este instrumento;

Pela exatidão do acima estipulado, a titular da EIRELI, assina o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, conjuntamente a 02(duas) testemunhas, que será levado a registro nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor.

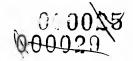
São Paulo, 01 de Maio de 2019

Melina Ferreira de Paula Marques Sena

Testemunhas:-









#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.410.297/0001-05 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE SI CADASTRAL	ITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL MNX COMERCIAL DE F	APEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT MNX	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de outros produtos n	ião especificados anteriorm	ente
18.13-0-99 - Impressão 18.21-1-00 - Serviços do 17.89-0-07 - Comércio v	rividades económicas secundário de material para outros usos e pré-impressão varejista de equipamentos par e acabamentos gráficos, exce	ra escritório	ação
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 2 <b>30-5 - Empresa Indivi</b> c	TUREZA JURÍDICA Iual de Responsabilidade Lim	iltada (de Natureza Empresá	ri
OGRADOURO R CLARA CAMARAO			OMPLEMENTO ETRA A
D2.466-000	BAIRRO/DISTRITO CHORA MENINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MNX@MNXETIQUETAS	.COM.BR	TELEFONE (11) 2872-8863/ (	11) 2831-5343
NTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011
			b
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		

Aprovado pela Instr**ução** Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 15:01:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 13.410.297/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é **vál**ida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgão**s** e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo **no** âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:30:44 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **E2B3.6EAC.1DB8.150D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.410.297/0001-05

Razão Social: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP

Endereço:

R CLARA CAMARAO 80 LETRA A / CHORA MENINO / SAO PAULO / SP /

02466-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101375492657538

Informação obtida em 14/01/2022 15:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

0.3058

CNPJ / IE: 13.410.297/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22010207579-27

Data e hora da emissão

14/01/2022 15:56:43

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



0.00%

## PREFEITURA DE **SÃO PAULO**

#### **FAZENDA**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

1158039 - 2021

CPF/CNPJ Raiz:

13.410.297/

Contribuinte:

MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI EPP

Liberação:

29/10/2021

Validade:

27/01/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

#### Unidades Tributárias:

CCM 4.262.906-3- Inicio atv :14/03/2011 (R CLARA CAMARAO, 00080 - CEP: 02466-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR. Certifico que constam débitos do ISS, simples nacional, com exigibilidade suspensa pelo parcelamento feito na secretaria da receita federal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:24:32 horas do dia 29/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6A098388

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTR**AL S**IMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRET**ORIA**" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS. SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

<b>建</b> 基础设备设施。	EMPRESA	
NX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI		
		TIPO: EIRELI (E.P
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35602740222	01/04/2019	26/07/2021 16:31:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/02/2011	13.410.297/0001-05	

CAPITAL	
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS	

是20年2月,10年2月1日,10年2月1日	ENDEREÇO			
LOGRADOURO: RUA CLARA CAMARAO		NÚMERO: 80		
BAIRRO: CHORA MENINO		COMPLEMENTO: A		
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 02466-000	UF: SP	

#### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

#### TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MELINA FERREIRA DE **PAULA** MARQUES SENA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 390.683.818-81, RG/RNE: 349230535 - SP, RESIDENTE À RUA IS**OLIN**A, 222, CASA 3, JARDIM CARLU, SAO PAULO - SP, CEP 02423-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

	5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	<b>公司,在1975年,1975年</b>
SESSÃO: 01/04/2019		
TRANSFORMADA DE	NIRE 35225 <b>2</b> 51930.	

NUM.DOC: 815.430/19-0 SESSÃO: 01/04/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).



NUM.DOC: 294.216/19-4 SESSÃO: 30/05/2019

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 390.683.818-81, RG/RNE: 34923053-5 - SP, RESIDENTE À RUA ISOLINA, 222, CASA 3, JARDIM CARLU, SAO PAULO - SP, CEP 02423-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602740222 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2021





Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diratamente no portal www.jucesponlina.sp.gov.br.sob o número de autanticidada 156114263, segunda-feira, 26 de julho de 2021 às 18:31:28.





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

#### PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio datado de 08/09/2022, dobjeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Belle Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 13/09/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

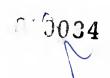
Dotações									
10000 C 000000 C 1000	despesa	Funcional programática	1000 - 1000 0000	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício				
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício				

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 

Lot	Ite	Códig	Descrição do	Marca	Un	Quant	Preço	Preço
e	m	o do prod uto/s	produto/serviço	do produto	ida de de	idade	unitá rio	total
. W. g	"	erviç o			me did a			

### **2.** <u>CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

- **2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- **2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





- **3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- **3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- **3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - **g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



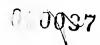


- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1**. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO
- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- **7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1° (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mēs anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.
- **7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela

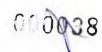




Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

- **7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - **7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - **7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - **7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - **7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações	Dotações Dota									
Exercício da despesa	despesa	Funcional programática	THE STREET OF THE STREET	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício					

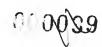
#### 9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10.** CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E <u>DO REAJUSTE</u>

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.





10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

### **11.** <u>CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO</u>

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O n\u00e3o cumprimento ou cumprimento irregular de cl\u00e1usulas deste instrumento, especifica\u00e7\u00e3es previstas no termo de refer\u00e9ncia, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de reg\u00e9ncia;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- **11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
  - **b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;





- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da

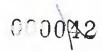




compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- **12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- **12.9**. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



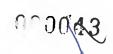


12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

#### 13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES **ADMINISTRATIVAS**

- **13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:
  - a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
  - c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos servicos;
  - e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
  - f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
  - g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **b)** as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:
  - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
  - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
  - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de





fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

- d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor previsto no subitem 4.1 deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabiveis.

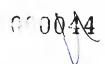
#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preccitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,





os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

- **16.** CLÁUSŲLA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO
- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - **b)** fiscal e trabalhista.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
  - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos servicos.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.
- 18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** DA PUBLICAÇÃO
- 18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.
- 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada. Capanema/PR, xx de xxxxx de 2022.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

XXXXXX Representante Legal da Contratada XXXXXXX



#### PARECER JURÍDICO Nº 03/2022/2ª PGM

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações **ASSUNTO**: Análise prévia a Dispensa nº 03/2022.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS PARA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS **PRODUTORES** DE **MELADO** ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE **IGUASSU** DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

#### 1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 8.021/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de selos para indicação geográfica dos produtores de melado da Associação de Turismo Doce Iguassu de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portaria n°. 8.021/2021; Solicitação da dispensa; Termo de Referência; Justificativa, Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; e, Minuta do contrato. É o relatório.

#### 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em

Página 1 de 4



recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### 2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 72, da Lei 14.133/2021, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Página 2 de 4



Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 43.500,00.

Não obstante, por força do art. 4°, II, da Lei Municipal n° 1.785/2021, o Poder Executivo de Capanema encontra-se autorizado a adquirir e doar os selos de indicação geográfica à Associação de Turismo Doce Iguassu.

#### 2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou documentação em ordem.

#### 2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Página 3 de



Outrossim, considerando a existência da Lei Municipal nº 1.785/2021, recomenda-se a realização de instrumento de parceria com a Associação de Turismo Doce Iguassu para a doação de selos cuja impressão é objeto desta contratação direta.

É o parecer.

Capanema, 17 de janeiro de 2022.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanci Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

#### Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

#### Contratada:

NOME DO CREDOR: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 13.410.297/0001-05

ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80, LETRA A BAIRRO: CHARA MENINO

CIDADE: SÃO PAULO SP CEP:02.466-000

TELEFONE: 11-2831-5343 E-MAIL: mnx@nmxetiquetas.com.br

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

Total: R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).



#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

#### Contratada:

NOME DO CREDOR: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 13.410.297/0001-05

ENDEREÇO: RUA CLARA CAMARÃO, 80, LETRA A BAIRRO: CHARA MENINO

CIDADE: SÃO PAULO SP CEP:02.466-000

TELEFONE: 11-2831-5343 E-MAIL: mnx@nmxetiquetas.com.br

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Américo Bellé \
Prefeito Municipal



#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e

Lote:	1 - Lote 0	01				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máxim o	
1	62057	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'. EM LACRE DE MATERIAL HOLOGRÁFICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR; LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA INCLUINDO O LOGOTIPO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEL NESTA INSTRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GARANTIR A LEGIBILIDADE DO LOGOTIPO EM TODOS OS SEUS CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE		UN	0,15	43.500,00



18X30MM; IMPRESSÃO
COM DADOS VARIÁVEIS:
SERIALIZAÇÃO SEQUEN-
CIAL QUE PERMITIRÁ AO
CONSELHO REGULADOR
REALIZAR O CONTROLE
DOS LACRES EMITIDOS
PARA CADA PRODUTOR
GARANTINDO A RASTREA-
BILIDADE DA PRODUÇÃO E
LOGÍSTICA. INCLUSA

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Americo Bellé Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 15:07

Para: 'mnx@mnxetiquetas.com.br'
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA
Anexos: CONTRATO 18- MNX COMERCIO.pdf

#### **BOA TARDE**

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 15:07

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Mon, 17 Jan 2022 15:06:34 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <mnx@mnxetiquetas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mnx@mnxetiquetas.com.br>... relayed; expect no further notifications



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**Enviado em:** segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 15:10

Para: 'noll.alecxandro@gmail.com'

Assunto: DISPENSA DO SELO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

**BOA TARDE** 

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 19/01/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Enviado em:** segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 15:10

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Return receipt

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Mon, 17 Jan 2022 15:09:30 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <noll.alecxandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <noll.alecxandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000157

### EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**AUTORIZADO PELA LEI 1.431**/2.005 DE 06/04/2.005, **LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2**018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capa ema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

### ATOS LICITATÓRIOS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

Art. 75. É dispensável a l'citação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41

(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros servicos e compras

Lote:	1 - Lote 001					
	Código do pro- duto/servico	Nome do produtn/serviço	Quanti- dade		Preço máximo	Preço máxi- mo total
1	62057	IMPRESSÃO DE ADESIVO/SELO DA INDI- CAÇÃO GEOGRÁPICA DE PROCEDÊNCIA. CAPANEMA: EM LACRE DE MATRRIAI. HOLOGRÁ-FICO OU DE QUALIDADE SUPERI-OR. LACRE DO TIPO ADESIVO COM SISTEMA DE EVIDÊNCIA DE VIO- LAÇÃO; IMPRESSÃO PERSO-NALIZADA INCLINIDO O LOGOTI-PO DA INDI- CAÇÃO DE PROCE-DÊNCIA CAPANEMA CONFORME ARTE DISPONÍVEI. INS- TA INS-TRUÇÃO; A IMPRESSÃO DEVE GA-RANTIR A LEGIBILIDADE DO LO-GO- TIPO EM TODOS OS SEUS CA-RACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE NECESSÂNIO APLICANDO RETÂNGILO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMEN- TOS DA MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ISX30MM. IMPRESSÃO COM DA-DOS VARLÁVEIS. SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL QUE PER- MITIRÁ AO CONSELHO REGULADOR REALI-ZAR O CONTROLE DOS LACRES EMITIDOS PARA CADA PRODUTOR GA- RANTINDO A RASTREABILIDA-DE DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA, INCLUSA	290.000	UN	0,15	43.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de Janeiro de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo dispensaNº 3/2022 Data da Assinatura: 17/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 496/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PAGNAN & BACHES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municípal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAGNAN & BACHES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARAVILHA, 215 - CEP: 85601359 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.739/0001-25, neste ato por seu representante legal, ELENICE PAGNAN BACHES, CPF nº043.226.989-48 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CI.ÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 19/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 82/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUI-



00°55 00053

Voltar

	Informações Gerais
Municipio	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
	campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguals aos informados (à informar) no SIM-AM
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Número edital/processo*	3
Descrição do Objeto*	para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Forma de Avalição	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	1200223695230122335060339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.500,00
Data Publicação Termo ratificação	18/01/2022

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



90005.

CONTRATO Nº 18/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ. Do outro lado a empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.410.297/0001-05, RUA CLARA CAMARÃO, 80 - CEP: 02466000 - BAIRRO: CHORA MENINO Município de São Paulo/SP neste ato representada pelo(a) Sr(a)MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA inscrito(a) no CPF nº 390.683.818-81, Portador(a) do RG nº 349230535, doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, Dispensa de Licitação Nº 3/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR

Item Código Descrição do produto/serviço Marca do Unid Quantidade Preço Preço total

	do produt o/servi ço	Scottiguo do produto, ociviço	produto	ade de medi da		unitári o	
1	62057	PROCEDÊNCIA 'CAPANEMA'.	AL DE PAPEIS LTDA	UN	290.000,00	0,15	43.500,00
1		CARACTERES SOBRE O ADESIVO HOLOGRÁFICO, SE					
		NECESSÁRIO APLICANDO RETÂNGULO BRANCO PARA DESTACAR OS ELEMENTOS DA					0

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:22:34 -03'00'



MARCA; IMPRESSÃO DA ARTE		
EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE		1
18X30MM; IMPRESSÃO COM		
DADOS VARIÁVEIS:		
SERIALIZAÇÃO SEQUENCIAL		A A
QUE PERMITIRÁ AO		
CONSELHO REGULADOR		-
REALIZAR O CONTROLE DOS		
LACRES EMITIDOS PARA CADA		
PRODUTOR GARANTINDO A		
RASTREABILIDADE DA		
PRODUÇÃO E LOGÍSTICA.		
INCLUSA ENTREGA.	¥	

- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- **2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- **2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- **3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 17/01/2022 e encerramento em 16/01/2023.
- **3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
- **4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:23:10 -03'00'



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. <u>CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO</u>

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- SENA:39068381881 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

MELINA FERREIRA **DE PAULA MARQUES** Assinado de forma digital PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:23:36







- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1° (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - **7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - **7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - **7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:3906831881 Dados: 2022.01.18 11:23:58





- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

#### 8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	es				
o da	i Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital or MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:24:22 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46) 3552-1321



### 180000



### Município de Capanema - PR

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- **10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

### 11. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO</u>

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - **b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - **d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - **h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- **11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
  - **b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:24:45 -03'00'





- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- **12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:25:08 -03'00'







de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- **12.9**. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:25:31 -03'00'





0,00067

- 13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:
  - a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
  - f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
  - g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
  - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- **13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:
  - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
  - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
  - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
  - d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:25:53 -03'00'



### 000068



### Município de Capanema - PR

deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

- e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor previsto no subitem 4.1 deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- **13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- **13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- **13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de dificil ou impossível reparação.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- **15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

16. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO</u>

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:390683818 81

Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:26:15 -03'00'





<del>000</del>€. 0**00**00€

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- **17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
  - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- **17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO
- **18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### 19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA**, representante da Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17

dia(s) do mês de janeiro de 2022

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Assinado de forma digital por MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA:39068381881 Dados: 2022.01.18 11:26:45 -03'00'

MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA

Representante Legal da Contratada

MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI

Contratada

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS



### Município de Capanema - PR

ratificação de dispessa de licitação nº 03/2022

Ratifica ent todos os sous fermos e reconheço a Dispensa de Meitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍALIZADA PARA IMPRESSÃO E PORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO OBOGRÁFICA DOS PRODUTOURES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSO DE CAPASEMA PR., conforme parecer Juridico findementado no Art. 78, indico D. da Lei 14.137.2022

Art. 75. É dispensável a Beitagão: Il - para contratação que suvoiva valores inferiores s R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, viote resis e quavanta e um contavos), no caso de outros serviços o compras

tem to produce ervice	Name do produto/servido	Quentidade	Unidad	Proges	Preço máximi toral
*   -7 G7	IMPERISARA DE AUBSINO/SEL  DA INDIÇACAO GEOGRAFICA D PROCEDENCIA DA INDIÇACAO GEOGRAFICA D PROCEDENCIA DE COM SISTEMA IE EVIDEN CIA DE VICILAÇÃO. IMPRESSA SIVO COM SISTEMA DE EVIDEN CIA DE VICILAÇÃO. IMPRESSA PERSONIO DA INDICATINO DINOCEDENCIA CAPANEMA GEO PROCEDENCIA CAPANEMA GEO CARACTERES BOBRE O ADIEST CARACTERES BOBRE O CADENCIA CARACTERES BOBRE O CADENCIA CARACTERES CA	e, ale	JR	O. 1 S	13 590,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.500.00(Quarena e Tres Mil e Quinhentos Reals).

Capanema, Cidada da Redovis Eculógica – Estrada Parque Caminho do Colono, au(a) 17 dia(s) do mão do Januiro do 2022

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(45)3552-1321



### Município de Capanema - PR

Prefere Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022
Processo dispensanº 3/20/22
Contratante:
Contratante:
Municipia
Capmanga-Pr.
Contratada
DE PAPERS EIRELI.
DE SELONIO CONTRATORIO DE SELOS DA NICIOCACIO DE SELOS DA NICIOCACIO DE TUNISMO DOCE EIU AGRICO DE CAPANEMA PR.
DUAGRICO DE CAPANEMA PR.
DUAGRICO DE CAPANEMA PR.
TICA MIL V. GUINTENDA REGIS.
TICA MIL V. GUINTENDA REGIS.
ANOTRO ERIÒ
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85760-000 hone: (46) 3552-1321

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÉ:

1. Objeto da Liolitação
REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa republizada visando a aquisição de apprenta de concluinado, instalação o instulenção dos mesmos nos espaços portentisticas de Administração Pódica desem Municipio de Plantalo.

EDA-UR:
. Chieño de Licitação
. Chieño de proposita visando a aquisição de material e também mão de obra destinados a
nanutanção preventiva e corretiva dos <sup>alistem</sup>es de abastacimento de água, através de poyos
montendos deste município de Planalis-PR

Ptanatio, Estudo do Paraná, em 19 de janeiro de 2022

CARLA SABRINA RECH MALINSKI Progodira

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira de Município de Planalto.

Estado do Peraná, nomeado pela Portaria nº 002/20/22, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10 520 de 31 de julho de 2002. Decreto Município de nº 27/27/2007 de 20/08/2007 e subsidicariamente pola Loi nº 3066 de 21 de junho de 1893 o ausa posationore alterações o logislação portestas. TORNA PUBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO profestas. TORNA PUBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO P

41, totalizando a importância de R\$ 11.712.99 (ωισε mil setecentos a doze resus e noventu e noventu centavos).

3.3 — PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, pessos jurídica, com uscroção no CNPJ nº 04949803000188, situada na Αν, Αν Attilio Fontana, 9223, Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, estedo do Paraná, classricada em 1º lugar em nos lotes 102, 03, 08, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, totalizando e importância de R\$ 375 479,94 (irezentos » satenta e cinco mil qualrocentos » setenta e nove resis e olienta e quatro centavos).

4. Onta de Abertura: 4.1 A Licitação Pregão Presencial № 086/2021 da 15 de dezembro de 2021, leve sua abertura em reunifilo renizado polio Pregosiria no dia 13 de juneiro de 2022, ên 09 00 trorias, na Bida de licitações da Prefeitura Municipal do Planelto, Estado do Parané, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583. Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregseira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2421

O Prefeito do Município de Planslio. Estado do Parana, considerando o parecer do Pregocaro e Equipe de Apoto, de conformidade com a ATA de Sossão Pública de Pregão Presencial (° .085/2021, tavrada em 13 de Janeiro de 2022, HOMOLOGIO e resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Prece por Lore, de acordo com o abias descrito:
OBJETIO: Seleção, de proposta visando a aquisição de maternal e também mão de obra destinado à manutenção preventiva e torretiva dos sistemass de abastes biento de água, através de poco artesianos, desie município de Planslio-PR

EMPRESA: MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA LOTE: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41. VALOR TOTAL: R\$ 11, 712, 39 (pages m) is especimos e doze reusis e roventa e nove centavos).

EMPRESA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA LOTE: 02, 03, 06, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37. VALOR TOTAL: RS 375,479,84 (trozentos e scienta s cisco inil quatrocontos e scienta e nove roais e olicina e quatro centavos).

DATA: 18 de junciro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI Prefuto Municipal

### Números de **EMERGÊNCIA** - 199 - Defesa Civil - 190 - Policia Militar - 192 - SAMU - 193 - Corpo de Bombeiros - 156 - SOS Criança - 136 - SUS - 100 - Direitos Humanos 180 - Central de Atendimento a MULHER no Brasil. - 181 - Disque Denuncia - 188 - Centro de Valorização da vida. - 0800 41 1512 - Procon-PR **OIGAL**

		00007
Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	J
DESTINATÁRIO:	TENTATIVAS DE ENTREGA:	CARIMBO UNIDADE DE EN
MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI		
Rua Clara Camarão, 80 Imirim	1°/h	COD IMI
02466000 São Paulo-SP	2°h	14
	3°	1
BY312570847BR		1 ( 0 2 FEV 27
1   1   10   11   1   1   1   1   1   1		11
	MOTIVO DE DELCOMO	11
I/	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:	SE GOM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:	1 Mudou-se 5 Recusado	
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080	2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado	RUBRICA E MATRICULA
CENTRO 85760000 Capanema-PR	3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhacido a Falecido	
OBSERVAÇÃO C 18/2022 DL 03/2022	9 Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	(3)0- 5
also I les Darlo	09/09/99	12/6/37
NONE LEGIVEL DO RECEBEDDR	N° DDC. DE IDENTIDADE	
And the state of t	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

000072

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 03/2022

#### RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2022:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1		
ı	Fornecedor	CNPI
	LETICIA BREIER	33.747.483/0001-41
-1		

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de R\$ 2.478,10 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,

aos 29 dias do mês de março de 2022.

Ercio Marques Schappo Presidente da Câmara Municipal

### **OUTRAS PUBLICAÇÕES**



Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5531 a

#### Município de Capanema - 2022 Contratos a vencer

Seq. N	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	nício execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5080	216-1/2022	5605	07/07/2022	06/01/2023	07/07/2022	06/01/2023	539.259,02 2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000041
EDUCAÇÃO . :c			EROS ALIMENTÍCIO REGISTRO DE PRE		S AO PROGRAMA	NACIONAL DE ALIMEN	ITAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUN	IICÍPIO DE CAPANEMA -PR.	PROCESSADO
	217-1/2022	5606	08/07/2022	07/01/2023	08/07/2022	07/01/2023	281.445,06 83504 - ELCIO MAFIOLETTI	Pregão	000042
;c		ÃO DE GÊN ISTRO DE P		OS DESTINADOS	S AO PROGRAMA	NACIONAL DE ALIMEN	ITAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE C	CAPANEMA -PR. PROCESSA	DO PELO SISTEMA
4867	1-1/2022	5390	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	2,290,00 62075 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Processo dispensa	000089
AUDE	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS PARA USO	DO SETOR DE	COMBATE ÀS END	DEMIAS DA SECRETARI	A MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR		
	2-1/2022	5391	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	4,990,00 90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	Processo dispensa	000089
	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS PARA USO	DO SETOR DE	COMBATE ÀS END	DEMIAS DA SECRETARI	A MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR		
4871	5-2/2022	5394	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	209.250,00 85547 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	Pregão	000100
IAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PE	REÇOS.	
	6-2/2022	5395	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	11.550,00 79679 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	A Pregão	000100
	AQUISIÇ	ÃO DE MAT	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PF	REÇOS.	
1 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	7-2/2022	5396	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	3.255,00 1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	Pregão	000100
F13	AQUISIÇ	ÃO DE MAT	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PE	REÇOS.	
	8-2/2022	5397	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	139.350,00 85563 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PR	REÇOS.	
	9-2/2022	5398	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	6.624,00 85527 - KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PR	REÇOS.	
1.0	10-2/2022	5399	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	41.400,00 85574 - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PR	REÇOS.	
3178	10-1/2019	3701 -	14/01/2019	11/01/2023	14/01/2019	11/01/2023	37.592,00 48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Pregão	000145
AÚDE							SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO AT ENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍME		
4877	11-2/2022	5400	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	28.125,00 85531 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Pregão	000100
/IAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PR	REÇOS.	
· 100	12-2/2022	5401	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	82.710,00 66532 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	Pregão	000100
	AQUISIÇ	ÃO DE MATI	ERIAIS ELÉTRICOS	PARA USO NA	MANUTENÇÃO D	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PR	REÇOS.	
4879	13-2/2022	5402	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	360.191,20 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000101
ADMINISTRAÇÃO			TUCHOS DE TONN TRO DE PREÇOS	IER E DEMAIS C	ONSUMÍVEIS RE	LACIONADOS, PARA US	SO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍF	PIO DE CAPANEMA-PR - PR	OCESSADO PELO
	14-2/2022	5403	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	37,680,02 82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000101
			TUCHOS DE TONN TRO DE PREÇOS	IER E DEMAIS C	ONSUMÍVEIS RE	LACIONADOS, PARA US	SO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍR	PIO DE CAPANEMA-PR - PR	OCESSADO PELO
	15-2/2022	5404	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	8.199,80 57619 - WP DO BRASIL LTDA - EPP	Pregão	000101
	AQUISIO	ÃO DE CAR	TUCHOS DE TONN	IER E DEMAIS C	ONSUMÍVEIS RE	LACIONADOS, PARA US	SO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍF	PIO DE CAPANEMA-PR - PR	OCESSADO PELO





#### Contratos a vencer

Seq. No	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
	SISTEMA	DE REGIST	RO DE PREÇOS							
5082	218-1/2022	5607	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	10.300,81 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000087	
SAÚDE							O FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATEI ELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	NDIMENTO JUNTO AO NÚCL	EO DE APOIO À	
5083	219-1/2022	5608	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	48.675,00 48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000046	
IAÇÃO E OBRAS		IMENTO DE		IMENTO CAIXA	PADRÃO DE ENER	RGIA EM CONCRETO, CO	NFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECI	RETARIA MUNICIPAL DE VIA	AÇÃO, OBRAS E	
4883	17-1/2022	5406	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	13/01/2023	2.530,00 85805 - GMO GLOBAL SIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A	Processo dispensa	000002	
DMINISTRAÇÃO	AQUISIÇ	ÃO DE SOLI	UÇÃO DE CERTIFI	CADO DIGITAL,	CONTEMPLANDO	CERTIFICADO DIGITAL	PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR	DE E-MAIL E PORTAL DA TR	ANSPARÊNCIA	
conc	221-1/2022	5610	14/07/2022	13/01/2023	14/07/2022	13/01/2023	110,000,00 87583 - AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI	Processo inexigibilidade	000009	
GRICULTURA	CONTRA	TAÇÃO DE I	EMPRESA PARA R	EALIZAÇÃO DE	EXPOSIÇÃO DE N	ATUREZA SINGU-LAR DI	ENOMINADA " NATUREZA GIGANTE" NO MUNICIPÍO DE CAPANEMA ENTRI	E OS DIAS 17 A 21 DE AGO	STO	
5262	398-1/2022	5787	14/10/2022	13/01/2023	14/10/2022	13/01/2023	11.420,00 86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000053	
SPORTE	AQUISIÇ	ÃO DE EQU	IPAMENTOS PARA	TREINAMENTO	ESPORTIVO					
4884	18-2/2022	5407	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2022	16/01/2023	43,500,00 84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000003	
DUSTRIA E COM.	CONTRA		EMPRESA ESPECI	ALIZADA PARA	IMPRESSÃO E FO	RNECIMENTO DE SELOS	S DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSO	CIAÇÃO DE TURISMO DOCE	IGUASSU DE	
AÚDE	23-2/2022	5412	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	21.850,00 4- A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000103	
NODE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	24-2/2022	5413	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	11.520,00 66866 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000103	
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	25-2/2022	5414	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	41,900,00 80044 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	Pregão	000103	
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	26-2/2022	5415	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	15,955,00 83456 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRI	ELI Pregão	000103	
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		MENTAR PARA FOR	RNECIMENTO JUNTO ÀS	FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MU	INICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO	
	27-2/2022	56416	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	3.720,00 78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000103	
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.									
	28-2/2022	5417	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	13 600,00 51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Pregão	000103	
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.									
	29-2/2022	5418	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	10.323,00 66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000103	
			ICAMENTOS DA LI REGISTRO DE PRE		MENTAR PARA FOR	RNECIMENTO JUNTO ÀS	FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MU	INICÍPIO DE CAPANEMA -	PR, PROCESSADO	
3703	8-1/2020	4228	21/01/2020	18/01/2023	21/01/2020	18/01/2023	0,01 77697 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO,	Processo dispensa	000002	
			EMPRESA ESPECI							



#### Município de Capanema - 2022 Contratos a vencer

Seq. N	° Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência li	nício execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
4896	30-2/2022	5419	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	13.040,00 79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000105	
UCAÇÃO	: AQUISIO	ÃO DE ELE	TRODOMÉSTICOS	PARA AS ESCOL	AS, CMEIS, SECI	RETARIA DE ADMINISTR	AÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA I	DE REGISTRO DE PREÇOS		
i i	31-2/2022	5420	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	5.900,00 85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000105	
	: AQUISIO	ÃO DE ELE	TRODOMÉSTICOS	PARA AS ESCOL	AS, CMEIS, SECI	RETARIA DE ADMINISTR	AÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA I	DE REGISTRO DE PREÇOS		
5205	341-1/2022	5730	19/09/2022	18/01/2023	19/09/2022	18/01/2023	5.406,00 67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Processo inexigibilidade	000012	
ÇÃO E OBRAS	MÁQUIN	A ROLO CO					O PREVENTIVA (GARANTIA) REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZ. MODELO 2021/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETAR			
4898	32-1/2022	5421	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2022	20/01/2023	39.494,00 85870 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	Pregão	000102	
			PESSOA JURÍDIC NICÍPIO DE CAPAI		ÃO DE SERVIÇO	S DE DESENVOLVIMEN	TO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃ	O DE USINA FOTOVOLTAICA	A SER	
4899	33-2/2022	5422	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	36.573,00 63659 - BELINKI & SOUZALTDA - ME	Pregão	000104	
UCAÇÃO			ERIAIS ESCOLAR O SISTEMA REGIS		OS KITS ESCO	LARES PARA O ANO DE	2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUC	AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAI	PANEMA PR	
	1-2/2022	5423	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	40.254,00 85823 - RSUL EIREU	Pregão	000104	
			ERIAIS ESCOLAR O SISTEMA REGIS		OS KITS ESCO	LARES PARA O ANO DE	2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUC	AÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAI	PANEMA PR	
5134	270-1/2022	5659	25/07/2022	24/01/2023	25/07/2022	24/01/2023	56.513,00 51682 - RENITO VOGT - ME	Pregão	000062	
MINISTRAÇÃO			NTAS ORNAMENT. EIRA DO MELADO		AO USO DA AD	MINISTRAÇÃO PÚBLICA	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDA:	S NO PARQUE DE EXPOSIÇÕ	ES, ONDE SE	
3/11	16-1/2020	4236	28/01/2020	25/01/2023	28/01/2020	25/01/2023	240.647,40 4337 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	Processo inexigibilidade	000002	
ÚDE				A PRESTADORA DE CAPANEMA PR		DICOS HOSPITALARES	PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (	24 HORAS), DE MÉDIA E ALT	A COMPLEXIDADE	
4901	35-1/2022	5424	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	586.806,30 2651 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE	Processo dispensa	000005	
UCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	36-1/2022	5425	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	19.995,70 84955 - ILDA PERETTO	Processo dispensa	000005	
				EIOS DA AGRICUL E ESCOLA DO MUI			FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PN	IAE, DESTINADA À	
3712	17-1/2020	4237	29/01/2020	26/01/2023	29/01/2020	26/01/2023	9.000,00 77798 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000001	
MINISTRAÇÃO				CESSÃO DE USO DE SON DE USO DE MUNICIPIO			RESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO P	PÓR DENTRO DO TEXTO, COM	/PILAÇÃO E	
4903	37-1/2022	5426	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	26/01/2023	73.400,61 3872 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Processo dispensa	000004	
RICULTURA	CONTRA	TAÇÃO DE	EMPRESA ESPEC	IALIZADA PARA P	ERFURAÇÃO DE	POÇO ARTESIANO NO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPAN	IEMA-PR		
4324	23-1/2021	4847	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	78.390,00 66332 - LM SOUZA LTDA	Pregão	000102	
CAÇÃO							ALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS E E NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGIS		MPO INTEGRAL	
4000	27-1/2021	4851	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	9.528,00 55933 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Processo inexigibilidade	000003	
4328										
ÇÃO E OBRAS	LOCAÇÃ	O, IMPLANT	AÇÃO E MANUTE	NÇÃO DE SOFTWA	RE DE ORÇAME	NTAÇÃO ELETRÔNICA "	SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO			



#### Contratos a vencer

Seq. 1	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência I	nício execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitaçã				
4904	38-1/2022	5427	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	388.776,96 81678 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI		000001				
AÇÃO E OBRA	CIENTIF	ATAÇÃO DE ICA PARA (	EMPRESA ESPECIOS EQUIPAMENTO	IALIZADA PARA F OS INSTALADOS N	RESTAÇÃO DE S A SECRETARIA	SERVIÇOS DE MANUTENO MUNICIPAL DE SAÚDE D	ÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE O E CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	BRA ESPECIALIZADA, PEÇAS OS.	S E ASSESSORIA				
	39-1/2022	5428	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	264,950,44 3995 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	Pregão	000001				
							ZÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE O E CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		E ASSESSORIA				
5033	168-2/2022	5557	02/06/2022	01/02/2023	02/06/2022	01/02/2023	114.579,75 87245 - V H FERNANDES ALVES LTDA	Pregão	000028				
UCAÇÃO	AQUISIO	ÃO DE UNI	FORMES PARA US	SO DA SECRETAR	IA MUNICIPAL I	DE EDUCAÇÃO, CULTURA	A E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SI	ISTEMA REGISTRO DE PREÇO	os				
ounignio	232-1/2022	5621	14/07/2022	01/02/2023	14/07/2022	01/02/2023	3.118,00 87242 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Pregão	000028				
	AQUISIO	ÃO DE UNI	FORMES PARA US	SO DA SECRETAR	IA MUNICIPAL I	DE EDUCAÇÃO, CULTURA	A E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SI	ISTEMA REGISTRO DE PREÇO	OS.				
	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20 62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013				
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO											
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76 2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013				
			EMPRESA PARA F DO PERÍMETRO U			ANSPORTE DE ESTUDAN	TES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ A	S ESCOLAS DA CIDADE E ES	SCCLAS				
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48 2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000013				
			EMPRESA PARA F DO PERÍMETRO U			ANSPORTE DE ESTUDAN	TES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ A	IS ESCOLAS DA CIDADE E ES	SCOLAS				
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.987,14 2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013				
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO												
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60 169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013				
			EMPRESA PARA F DO PERÍMETRO U			ANSPORTE DE ESTUDAN	ITES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ A	IS ESCOLAS DA CIDADE E ES	SCOLAS				
4906	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230,000,00 7 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001				
MINISTRAÇÃO						ENTO DOS PROFISSIONA IDADE COM O INCISO	IS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSIQUIATRA, FON	DAUDIÓLOGO, TERAPEUTA O	CUPACIONAL,				
5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00 2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048				
Ohiet PORTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR												
PURIE	295-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00 49128 - NABINGER & CUNHA LTDA	Processo dispensa	000049				
PORTE	Part of the Part o	TO F FIVE	ÃO DE PORTÃO N	METÁLICO COM M	OTOR DESLIZAN	NTE PARA O ESTÁDIO MU	NICIPAL ALBANO FERNANDES.PR						
PORTE	AQUISIO	AU E FIXAÇ			000000000	03/02/2023	142.081,72 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013				
2740	AQUISIO 32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	32-1/2018 3263 06/02/2018 03/02/2023 06/02/2018 03/02/2023 142.081,72 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Pregão  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO								
2740	32-1/2018 CONTRA	3263 ATAÇÃO DE	EMPRESA PARA F	PRESTAÇÃO DE S	ERVIÇOS DE TR	ANSPORTE DE ESTUDAN	ITES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ A	AS ESCOLAS DA CIDADE E ES	SCOLAS				
2740	32-1/2018 CONTRA	3263 ATAÇÃO DE	EMPRESA PARA F	PRESTAÇÃO DE S	ERVIÇOS DE TR	ANSPORTE DE ESTUDAN	ITES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ A 232.012,50 73633 - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	AS ESCOLAS DA CIDADE E ES					
2740 UCAÇÃO	32-1/2018 CONTRA NUCLEA 437-1/2019	3263 ATAÇÃO DE ARIZADAS I 4129	EMPRESA PARA F DO PERÍMETRO U 12/09/2019	PRESTAÇÃO DE S RBANO DO MUNI 04/02/2023	ERVIÇOS DE TR CÍPIO 12/09/2019	04/02/2023			000012				



#### Município de Capanema - 2022 Contratos a vencer

Seq. N°	Contrato	SIM-AM	Início vigência				Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitaçã
ESPORTE	LOCAÇÃ	O DE QUAD	RA POLIESPORTIV	/A DA ESCOLA E	STADUAL SANTA	CRUZ PARA REALIZAÇ	ÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.		
5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	06/02/2023	07/11/2022	06/02/2023	54.000,00 66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984	Processo dispensa	000056
JCAÇÃO	é CONTE MUNICÍF	RATAÇÃO DI PIO DE CAP	E PESSOA JURÍDIO ANEMA, ATRAVÉS	CA PARA PROMO DA SECRETARIA	VER APRESENTA MUNICIPAL DE	AÇÃO ARTÍSTICA MUSIC EDUCAÇÃO E CULTURA	AL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚ	BLICA EM COMEMORAÇÃO AO AN	IVERSÁRIO DO
5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00 61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
UCAÇÃO	CONTRA JANETE	TAÇÃO DE KATZWINKE	EMPRESA ESPECIA EL.PR	ALIZADA PARA A	PRESTAÇÃO DE	SERVIÇO PARA LIMPEZ	A DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA AL	TURA, SERÁ REALIZADO NA ESC	OLA MUNICIPAL
4909	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00 57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
DMINISTRAÇÃO	AQUISIÇ PREÇOS	ÃO DE LEIV	AS DE GRAMA INS	TALADAS PARA	UTILIZAÇÃO DO	MUNICÍPIO DE CAPANE	WA-PR , NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS,	PROCESSADO PELO SISTEMA DE	REGISTRO DE
5260	396-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34 83955 - ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
AÚDE	CONTRA	TAÇÃO DE I	PESSOA JURÍDICA TO AO CENTRO DE	PARA PRESTAÇ ATENÇÃO PSIC	ÃO DE SERVIÇO OSSOCIAL- CAPS	S NAS ÁREAS DE ARTES S-I, PERTENCENTE AO N	SANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEI IUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGIST	DAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL RO DE PREÇOS	, PARA
	397-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20 73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080
	CONTRA	TAÇÃO DE I	PESSOA JURÍDICA TO AO CENTRO DE	PARA PRESTAÇ ATENÇÃO PSIC	ÃO DE SERVIÇOS OSSOCIAL- CAPS	S NAS ÁREAS DE ARTES S-I, PERTENCENTE AO N	SANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEI IUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGIST	DAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL RO DE PREÇOS	, PARA
4911	45-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
MINISTRAÇÃO	PELO SIS	MA-PR, EM STEMA REG	ATENDIMENTO AS ISTRO DE PREÇOS	EMENDAS PARL 5.	OS A ASSOCIAÇA AMENTARES N.º	NO DE PAIS E AMIGOS D 81000174, PROPOSTA N	OS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATR ° 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 3600030288920	RAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPA 02000, FUNDO A FUNDO FEDERAL	L DE SAÚDE DE ., PROCESSADA
	and the second second	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52 78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO L		000002
	CAPANE	WA-PR, EM	ERIAIS DE EXPEDII ATENDIMENTO ÀS ISTRO DE PREÇOS	EMENDAS PARL	OS À ASSOCIAÇÃ AMENTARES N.º	AO DE PAIS E AMIGOS D 81000174, PROPOSTA N.	OS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATR ° 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 3600030288920	RAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPA 02000, FUNDO A FUNDO FEDERAL	L DE SAÚDE DE ., PROCESSADA
4913	47-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00 78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
ÚDE :	AQUISIÇA EQUIPAN	ÃO DE MATE MENTOS DA	ERIAIS PARA MANU SECRETARIA MUN	JTENÇÃO DE CÂI IICIPAL DE SAÚD	MARA DE CONSE DE DE CAPANEM	ERVAÇÃO PARA GUARDA VPR	A DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SER	RIAL 53359, PERTENCENTE AO RO	DL DE
	38-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	28.142,32 2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007
<b>)</b> :	AQUISIÇ	ÃO DE OXIG	ÊNIO MEDICINAL	PARA UTILIZAÇÃ	O DA SECRETAR	IA MUNICIPAL DE SAÚD	E DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO D	DE PREÇO	
	299-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60 49442 - CUNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA -	ME Pregão	000060
r	CONTRA NO ÓRGA DE PREÇ	AO REGULA	PESSOA JURÍDICA DOR DA CATEGOR	PARA PRESTAÇ RIA, PARA ATENI	ÃO DE SERVIÇOS DIMENTO JUNTO	S DE CONSULTAS MÉDIO AO CENTRO DE ATENÇA	CAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIC ÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAP/	DNAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, C ANEMA/PR, PROCESSADA PELO S	COM REGISTRO ISTEMA REGIST
21/0	312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44 83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
ÃO SOCIAL	ESTADO	DE RISCO E	E DESNUTRIÇÃO, I	DOSOS EM SITU	AÇÃO DE DOENO	A, PESSOAS COM DEFI	DORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO REGISTRO DE PREÇOS	SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEI SOCIAL E QUE MOMENTANEAMEN	M CRIANÇAS EM NTE
5347	483-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.600,00 50693 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062
	The second second								
Objeto:	CONTRA	TAÇÃO DE F	PALESTRANTE PAR	A A IX CONFERE	ENCIA MUNICIPA	L DOS DIREITOS DA CR	IANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE	ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NO	VEMBRO DE 20



# X

#### Município de Capanema - 2022

#### Contratos a vencer

ágina:6

Seq.	N°	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4918	1911	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00 78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
	Objeto:			EMPRESA ESPEC REGISTRO DE PRI		RANSPORTE COLE	TIVO DE PASSAGEIR	OS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	PR, PROCESSADO
4919		54-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00 68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
	Objeto:			EMPRESA ESPEC REGISTRO DE PRI		RANSPORTE COLE	TIVO DE PASSAGEIR	OS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	PR, PROCESSADO
920		55-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75 169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTD	A Pregão	000005
	Objeto:			EMPRESA ESPEC REGISTRO DE PRI		RANSPORTE COLE	TIVO DE PASSAGEIR	OS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS	DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	PR, PROCESSADO
995		130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42,157,82 62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000020
	Objeto:	CONTRA	ATAÇÃO DE IÇÕES EDU	PESSOA JURIDIC CACIONAIS MUNI	A PARA PRESTA CIPAIS DO MUN	AÇÃO DE SERVIÇO IICÍPIO DE CAPAN	S NA ÁREA DE FON EMA PR, através DA	OAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO	DO NA ÁREA, PARA ATENDIM SISTEMA DE REGISTRO DE PR	ENTO JUNTO AS REÇOS
4997		132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	8.418,37 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
	Objeto:	CONTRA	ATAÇÃO DE IÇÕES EDU	PESSOA JURIDIC	A PARA PRESTA	AÇÃO DE SERVIÇO IICÍPIO DE CAPAN	S NA ÁREA DE FON EMA PR, através DA	OAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO	NDO NA ÁREA, PARA ATENDIM SISTEMA DE REGISTRO DE PR	ENTO JUNTO AS REÇOS

Término vigência atual De: 01/01/2023 Término vigência atual Até: 28/02/2023 Imprimir o objeto do contrato Ordenador por: Final vigência

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19

Para:

'secretarias@capanema.pr.gov.br'

Assunto: Anexos: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023

CONTRATOS A VENCER EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.pdf



Rosella Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas Proguera Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema pr.gov.br roselia licitacao@capanema pr.gov.br

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 17:19:24 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered